

## **PORTARIA Nº 02, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a regulamentação da Resolução COFFITO nº 513, de 28 de junho de 2019 para a decretação de calamidade pública no Estado de Goiás no ano de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO-11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

### **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder isenção de anuidades referente ao ano de 2022 aos profissionais atingidos pela calamidade pública no Estado de Goiás, oficialmente reconhecida pelo Decreto Estadual nº 10.022, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O requerimento de isenção deve ser protocolado presencialmente na Sede ou Subsede do CREFITO-11 ou por meio do endereço eletrônico: [negociacaogo@crefito11.gov.br](mailto:negociacaogo@crefito11.gov.br), juntamente com os comprovantes citados na Resolução COFFITO nº 513, de 28 de junho de 2019

Art. 3º - Os critérios exigidos pela Resolução COFFITO nº 513, de 28 de junho de 2019 serão objeto de análise pela Procuradoria Jurídica, com decisão final da Presidência.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**SERGIO GOMES DE ANDRADE**

**Presidente do CREFITO 11**